



EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)
Com as retificações dos Aditivos I, II, III e IV

A Comissão de Seleção deste certame, instituída pela [Portaria GD/CEAD nº 02/2022, de 30 de novembro de 2022 do Centro de Educação a Distância](#), com base no Estatuto e no Regimento da instituição, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de ampla concorrência destinada à criação de **cadastro de reserva** para **PROFESSOR FORMADOR**, na qualidade de bolsista UAB/CAPES/UFCA para atuar nos cursos: **GRADUAÇÃO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA EM FILOSOFIA e SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS. PÓS-GRADUAÇÃO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PNAP) e ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA**, do PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES). A seleção é contemplada pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), para cursos na modalidade a distância, nos termos das leis federais (Lei nº 8.405, de 5 de janeiro de 1992; Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014), do Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006; Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e dos dispositivos normativos da Capes (Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017), além das normas estabelecidas neste Edital. Outras normas: Portaria Normativa GR/UFCA nº 50, de 25 de agosto de 2022; Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013; Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022 e Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, instituído pela Lei nº 13.005/2014.

Justifica-se o presente certame, inicialmente, como uma das medidas institucionais visando contribuir ao atingimento da Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE para a Educação Superior: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Visando essa meta, temos que a UFCA, criada pela Lei nº 12.826, de 5 de junho de 2013 e localizada em uma região de grande riqueza natural e cultural no sul do Ceará (a 500 km da capital, Fortaleza) passou, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional, a inserir em suas ações a oferta de ensino na modalidade a distância, através da institucionalização da mesma. A Portaria nº 610, de 25 de abril de 2022, da Secretária de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES/MEC) tornou público o credenciamento da Universidade Federal do Cariri - UFCA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Essas normativas institucionais possibilitaram o início de ofertas de cursos de graduação e pós-graduação pela Instituição. Tem-se, portanto, que a adesão ao Edital 09/22 da UAB compõe rol das primeiras iniciativas que buscam efetivar os objetivos institucionais da UFCA na modalidade EaD, destacando-se que a UFCA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional mediante atuação multicampi.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- II. Desejável formação e titulação mínima nas áreas especificadas no item 3 deste Edital;
- III. Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

- IV. Disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades que competem ao professor-formador, inclusive aos sábados;
- V. Disponibilidade, quando solicitado, para viagens aos polos de apoio presencial localizados no interior do Estado do Ceará e/ou em Icó-Ceará ([Anexo VI](#));
- VI. Possuir titulação mínima/exercício no magistério conforme Portaria nº 183 de 21 de outubro de 2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Os valores das bolsas a serem pagos para cada uma das funções estão relacionados a seguir:

Função	Titulação Mínima/Exercício no Magistério Superior	Remuneração
Professor Formador I	Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no nível superior e titulação mínima de Mestre.	R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Professor Formador II	Experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior e titulação mínima de Mestre.	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

a) A vigência das bolsas referidas na alínea e quadro anterior é adstrita ao período de execução do curso ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

2. DAS FUNÇÃO E ATIVIDADES

2.1 As atividades a serem desempenhadas pelo Professor Formador, selecionados neste edital são:

- Elaborar o material *on-line* (**atividades, videoaulas, materiais complementares**) para a disciplina, utilizando a Matriz de Planejamento e as avaliações (regular, segunda chamada e final);
- Gravar as videoaulas em estúdio, preferencialmente da UFCA, ou em local apropriado, resguardada a qualidade;
- Entregar a Matriz de Planejamento, avaliações e vídeo aulas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da oferta da disciplina, de acordo com o calendário acadêmico;
- Respeitar a padronização do planejamento das disciplinas ofertadas *on-line* no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- Produzir material *on-line* tendo como suporte a ementa da disciplina, o livro didático (se houver) e o Plano de Ensino;
- Participar de cursos de capacitação para professor formador e de reuniões acadêmicas, quando solicitado pela coordenação de curso e pela Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES);
- Orientar, acompanhar e subsidiar os tutores presenciais e a distância no exercício da docência no ambiente virtual de aprendizagem, bem como acompanhar os alunos no processo de aprendizagem;
- Realizar e participar de formações presenciais ou por meio de webconferência com os tutores, antes do início da disciplina;
- Acessar e manter regularidade de acesso no AVA e retornar às solicitações dos tutores e alunos no prazo máximo de 24 horas;
- Elaborar relatório final com resumo dos trabalhos realizados pelos tutores no AVA;
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da função;



- l) Participar de reuniões agendadas pela coordenação;
- m) Analisar o desempenho dos alunos após realização das avaliações presenciais e gerar relatório situacional dos discentes;
- n) Lançar notas das avaliações regulares e de segunda chamada, em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data do recebimento do Mapa de Notas;
- o) Corrigir e lançar notas das avaliações finais;
- p) Consolidar a disciplina após avaliação final;
- q) Corrigir atividades virtuais e presenciais dos cursistas que solicitarem revisão de nota;
- r) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- s) Disponibilidade para viajar aos polos, quando solicitado;
- t) Compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado de Curso por um período mínimo de 01 (Hum) ano, caso necessário, mesmo não estando mais recebendo bolsas para a função;
- u) Analisar requerimentos dos discentes pertinentes à disciplina;
- v) Coordenar o grupo de tutores da disciplina, traçar as estratégias metodológicas. Supervisão das salas mediadas pelos tutores com o objetivo de certificar se a movimentação e nível de interação estão adequadas;
- w) Verificar se os tutores oferecem *feedback* aos alunos que permitam a avaliação continuada;
- x) Acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem por meio da orientação, estímulo e percepção das atividades exercidas pelos tutores;
- y) Verificar semanalmente se todas as atividades postadas foram corrigidas;
- z) Reabrir atividades nos casos de prorrogação, caso o aluno apresente justificativa;
- aa) Entregar relatório de tutoria, ao finalizar a unidade.

3. DA ÁREA DE FORMAÇÃO DESEJADA

3.1 Os candidatos deverão ter formação e habilitação de acordo com as disciplinas escolhidas a ministrar e em conformidade com o [Anexo II](#).

3.2. Conforme a formação e habilitação, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em até 2(dois) códigos que agrupa(m) eixo(s)/disciplina(s) para um único curso, indicando essas escolhas no formulário de inscrição (https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667), de acordo com o [Anexo II](#) deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada, gratuitamente, exclusivamente via Internet, no formulário eletrônico de inscrição (https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667), das 00h00min do dia **19 de dezembro de 2022** às 23h59min do dia **20 de fevereiro de 2023**, observando o horário local de Icó-CE. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.2 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio após verificação de hora e data. Todos os dados disponibilizados/enviados em inscrição anterior à mais recente, serão eliminados/desconsiderados.

4.3 O candidato deverá, no **momento da inscrição**, preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico de inscrição e realizar upload de arquivo com a documentação e ordem descrita abaixo, em um **arquivo único no formato PDF** (caso exceda 10 megas o tamanho do arquivo: Dividir em até 4 arquivos PDF's) contendo frente e verso (quando houver). Não será aceita documentação incompleta, nem em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

- a) Registro Geral de Identificação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovação da formação exigida;
- d) Para comprovar perfil de Professor **Formador I**, apresentar comprovação de experiência docente de no mínimo 03 (três) anos no magistério superior e titulação mínima de Mestre. Para comprovar perfil **de Professor Formador II**, apresentar titulação mínima de mestrado por meio de diploma universitário reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, além de experiência docente de no mínimo 01 (um) ano no ensino superior. A comprovação de docência deve ser realizada por meio de declaração ou registro de trabalho em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto contendo dados e foto do candidato. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME do (a) candidato (a), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma;
- e) Comprovante de vinculação como servidor efetivo da UFCA (cópia do termo de posse, junto com declaração da chefia imediata - modelo disponível no Anexo V deste Edital); ou Comprovante de vinculação como professor substituto da UFCA (comprovante expedido pela Progep-UFCA ou Unidade Acadêmica, constando o período em que atuou); ou Comprovante de vinculação como docente externo (cópia do termo de posse ou equivalente). Para fins de atendimento ao item **5.1** deste edital;
- f) Comprovante de residência atual;
- g) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Currículo Lattes (link do currículo para acesso na plataforma do CNPq);
- j) Documentos comprobatórios para a análise de títulos, considerando o subitem **5.3**;
- k) Declaração de disponibilidade de tempo, preenchida conforme modelo apresentado no [Anexo III](#);
- l) Declaração de Capacidade Técnica e Disponibilidade para a Função ([Anexo IV](#));
- m) Para servidores da UFCA, declaração da chefia imediata (modelo disponível no [Anexo V](#) deste Edital) na qual seja informada a carga horária mínima do servidor, ratificada pelo subitem **10.14** deste Edital (permanece a exigência do cumprimento de 20 horas semanais em horário distinto da jornada de trabalho do servidor na UFCA);
- n) Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (stricto sensu – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Essa exigência não se aplica a certificado de pós-graduação lato sensu (especialização);
- o) A inscrição será efetivada com o envio dos documentos mencionados no subitem **5.4** deste Edital;
- p) O candidato será eliminado caso seja constatada a ausência de quaisquer desses documentos, e/ou constatado o preenchimento incorreto dos anexos solicitados;
- q) Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

4.4 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos;

4.5 As informações que não estiverem devidamente comprovadas não serão consideradas para efeitos de pontuação na prova de títulos;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

4.6 O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado do processo seletivo;

4.7 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição;

4.8 A Comissão de Seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via sistema.

5. ETAPAS DO PROCESSO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão distribuídos em três categorias, que constituirão critério de prioridade para convocação, na seguinte ordem:

- a) – Docentes efetivos da UFCA;
- b) – Docentes substitutos da UFCA (em atividade ou que exerceram em período anterior de até 1,5 ano na UFCA da publicação deste edital);
- c) – Docentes externos.

5.2 Conforme a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, da Capes, para a modalidade de bolsa de Professor Formador, este processo seletivo confere prioridade aos docentes concursados do quadro da UFCA, ou seja, somente se os docentes da UFCA não tiverem preenchido as vagas é que serão convocados os demais candidatos classificados.

5.3 A seleção será composta de uma etapa única (análise de currículo) de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Seleção deste Edital, obedecendo à pontuação especificada na tabela a seguir:

Tabela 1 – Tabela de pontuação

Obs: A pontuação por item que possuir mais de uma descrição serão cumulativas. Deste modo o candidato deverá assinalar todos os itens que possuir comprovação.

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO TOTAL
Comprovante de vínculo empregatício público	-	Documentação Obrigatória	
Comprovante de experiência docente superior. (Mínimo de 1 ano para quem tem mestrado/doutorado e 3 anos para os demais)	-	Documentação Obrigatória	
Formação Desejada	-	50 pontos	
Titulação	Doutorado	20 pontos por Doutorado na área	
	Mestrado	15 pontos por Mestrado na área	
	Lato Sensu	10 pontos por Curso na Área	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

Atividade docente na modalidade a distância ou presencial	Docente no curso de graduação ou pós-graduação a distância	20 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	10 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Tutor a distância ou Tutor Presencial no ensino de Graduação à distância	15 pontos por período (mínimo de seis meses)	
	Docente ensino médio ou (Regular ou Profissionalizantes)	10 pontos período (mínimo de seis meses)	
Cursos de formação	Cursos de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h	10 pontos (por curso)	
	Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h	10 pontos (por curso)	
TOTAL.....			

5.4 Para comprovação e obtenção da pontuação na análise curricular, o candidato deverá anexar ao formulário de inscrição, juntamente com a documentação descrita no subitem **6.6** deste Edital, os documentos listados a seguir (na extensão .pdf):

- a) Certificado de capacitação de professor formador ou de docência em EaD (se houver);
- b) Certificado de pós-graduação lato sensu - especialização (se houver);
- c) Diploma de pós-graduação stricto sensu - mestrado (se houver);
- d) Diploma de pós-graduação stricto sensu - doutorado (se houver);
- e) Comprovante de experiência docente no ensino a distância (se houver);
- f) Comprovante de experiência docente no ensino presencial (se houver);
- g) Cursos de Formação em Tutoria em EaD, com carga horária mínima de 30h;
- h) Cursos voltados para a EaD, com carga horária mínima de 30h.

5.5 Os documentos digitalizados deverão conter frente e verso, quando for o caso; não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, documentos incompletos.

5.6 A experiência docente será comprovada por meio de declaração ou registro de trabalho em carteira profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS), com folha de rosto contendo dados e foto do candidato.

5.7 Para efeito de comprovação de tempo de serviço, as declarações deverão vir em papel timbrado da instituição declarante, apresentando o NOME do candidato, as datas de início e de finalização do período de docência na instituição, quando for o caso. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente, se o candidato estiver vinculado à instituição emitente do documento (no contracheque deverá constar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior a esta). Não serão aceitos, para fins de comprovação de tempo de magistério, ata de nomeação em concurso público, declaração, termo de posse ou páginas de Diário Oficial que não tragam de maneira clara as informações exigidas neste subitem. Também não serão aceitas, sob nenhuma hipótese,



declarações de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma instituição de ensino superior (IES).

5.8 Os diplomas de graduação ou certificados de pós-graduação (*stricto sensu* – mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma instituição de ensino superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC. Essa exigência não se aplica a certificado de pós-graduação *lato sensu* (especialização).

5.9 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios para classificação:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Permanecendo o empate, classificar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em ensino a distância;
- c) Persistindo ainda o empate, considerar-se-á selecionado o candidato que comprovar maior tempo de docência no magistério presencial;
- d) Maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem;
- e) Exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal);
- f) Sorteio.

5.10 O resultado final da seleção será dado com base na pontuação obtida na análise de currículo, constituindo duas listas de classificados por código de disciplina, correspondentes às categorias descritas no subitem **5.1** deste Edital.

5.11 O presente certame que consta de uma única etapa para a seleção dos candidatos, baseia-se, quanto a essa unicidade de etapa, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, na qual consta que **inexiste autorização para que sejam inseridos no edital requisitos de seleção adicionais.**

6. DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

6.1 A convocação obedecerá ao critério de prioridade descrito no subitem **5.1**.

6.2 O processo de convocação será realizado por *e-mail*, em momento oportuno, e o candidato convocado terá até 2 (dois) dias úteis para responder à Coordenação-Geral da UAB, CEAD ou coordenação de curso, informando sobre seu interesse e sobre sua disponibilidade para assumir a função pretendida. A não manifestação do candidato implicará a sua recolocação no quadro de reserva, ocupando a última posição disponível. Nesse caso, o candidato classificado na posição subsequente será contatado.

6.3 Os candidatos selecionados deverão passar por um processo formativo on-line, de acordo com as necessidades e condições disponibilizadas pelo CEAD-UFCA. As informações referentes a esta formação serão disponibilizadas para os selecionados em momento oportuno.

6.4 No momento da convocação, o Professor Formador não poderá estar vinculado a nenhum programa do qual seja beneficiado de bolsa, conforme Lei nº 11.273/2006 que proíbe o acúmulo das bolsas.

6.5 O(a) Professor(a) Formador(a) que não atuar no decorrer da primeira semana da disciplina do módulo, será automaticamente desligado, sem direito a recebimento de bolsa, e substituído pelo próximo Professor Formador do banco de reserva.

6.6 O candidato que, no ato da convocação, não apresentar a documentação completa exigida no item **4**, não poderá ser vinculado ao Sistema Capes.



6.7 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do Termo de Compromisso do Bolsista pelo(a) professor(a) formador(a) ao Centro de Educação a Distância – (CEAD-UAB), anteriormente ao início da sua atuação efetiva, devidamente preenchido e com a assinatura reconhecida, presencialmente, em cartório. O pagamento da bolsa fica ainda condicionado ao envio pela UFCA para as fontes pagadoras, da confirmação mensal das atividades do(a) bolsista.

6.8 A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo para os servidores efetivos da UFCA que estiverem afastados para participar de Programa de Pós-Graduação, salvo se as atividades como tutor, não venham a ser exercidas em horários do exercício do cargo efetivo;

6.9. Anteriormente ao cancelamento da bolsa e/ou do desligamento do programa, conforme cada caso, será garantido ao(a) bolsista a concessão de direito ao contraditório e ampla defesa, sendo que o pagamento será suspenso durante esse período.

6.10 O pagamento das bolsas será efetuado pela CAPES, de acordo com as disposições da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

6.11 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

7. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

7.1 O(a) professor(a) formador(a) que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

7.2 Os bolsistas professores(as) formadores(as) poderão ser desligados, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- i) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil;
- j) É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB;
- k) A UFCA-UAB, realizará o processo de supervisão e monitoramento das atividades dos bolsistas, conforme descritas nos Termos de Compromisso dos Bolsistas, elaborados e assinados pelos bolsistas, com base nas disposições e modelos oficiais da CAPES/UAB, utilizando-os como referência para a realização da autorização e/ou suspensão do pagamento de bolsas.



8. DO RECURSO

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento de inscrições e contra o resultado preliminar desta seleção deverá fazê-lo no prazo estabelecido no cronograma ([Anexo I](#) deste Edital), exclusivamente, endereçado ao e-mail: cead@ufca.edu.br, apresentando os seguintes itens:

- a) – No assunto do *e-mail*: Recurso Edital nº 03/2022 - PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES/UFCA;
- b) – No corpo do *e-mail*: nome completo, CPF, código da área, critério a ser reconsiderado e justificativa.

8.2 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

8.3 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção deste Edital, que emitirá decisão fundamentada. Em caso de deferimento de um ou mais recursos, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.4 No período de recurso nenhuma informação será dada por telefone. Toda e qualquer comunicação realizada pela Comissão de Seleção deste Edital ocorrerá pelo portal do CEAD/UFCA.

8.5 A Comissão de Seleção deste Edital constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 É garantido ao cidadão o direito de impugnar este Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, no qual se identifique e se pronuncie, durante o período determinado para tal ação ([Anexo I](#) deste Edital).

9.2 A impugnação deverá ser realizada via internet, por meio do endereço de e-mail cead@ufca.edu.br, com o seguinte assunto: "Impugnação de Edital nº 03/2022 - PROFESSOR FORMADOR UAB/CAPES/UFCA".

9.3 Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

9.4 Os pedidos de impugnação aceitos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, obedecendo ao prazo especificado no cronograma ([Anexo I](#) deste Edital).

9.6 Da decisão sobre a impugnação deste Edital não cabe recurso administrativo.

9.7 Poderá ser enviada apenas uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no cronograma ([Anexo I](#) deste Edital).

10.2 A realização da inscrição pelo candidato interessado implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito da UAB/CAPES e da UFCA, inclusive aquelas de ordem pedagógica e administrativa, cuja dinâmica poderá ser alterada a qualquer momento, de acordo com as necessidades da UAB/CAPES e da UFCA, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Quaisquer alterações que porventura ocorram serão divulgadas oportunamente.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito do candidato a indenização de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

10.4 A seleção será válida por 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação do resultado final.

10.5 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos no cronograma constante no [Anexo I](#) deste Edital, inclusive no exercício do direito do candidato no momento de interposição de recurso.

10.6 No caso de aprovação nesta seleção, o candidato estará ciente das atribuições dos Professores Formadores em EaD, conforme orientações descritas nos itens **2** e **3** deste Edital.

10.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa de programas federais (sob responsabilidade da Capes, CNPq, FNDE, entre outros), nem daqueles programas a cargo dos estados e municípios, salvo disposição específica em contrário.

10.8 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de vinculação temporária à UAB/CAPES/UFCA, compondo um cadastro de reserva. O candidato passará à condição de bolsista da UAB/CAPES/UFCA por meio de convocação realizada pela Coordenação Institucional da UAB/UFCA, respeitando a observância às disposições legais que regem esta seleção, à confirmação das turmas e vagas em cada polo, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade da seleção. A configuração de vínculo de bolsista UAB/CAPES se dará a partir da efetivação das matrículas nos sistemas UAB/UFCA. Essa relação de trabalho não configura, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício com a UFCA.

10.9 Na ausência de candidato aprovado e disponível para assumir a função de Professor Formador de um determinado campo disciplinar dos cursos ofertados pela UAB/CAPES/UFCA, o candidato aprovado neste certame, como integrante do cadastro de reserva de Professor Formador da UAB/CAPES/UFCA, cuja validade está estipulada por este Edital, poderá ser aproveitado em qualquer curso do Programa UAB/CAPES/UFCA. A alocação do profissional ocorrerá exclusivamente segundo as necessidades da instituição. Para tanto, ele deverá estar apto para o nível de ensino em questão, e sua formação acadêmica indicada neste Edital deverá ser compatível com aquela exigida para a disciplina vacante, cujo perfil deverá estar definido por este Edital ou por editais anteriores da UAB/CAPES/UFCA ainda vigentes. Em nenhuma hipótese esta atividade configurará vínculo empregatício.

10.10 Qualquer inexistência, parcialidade ou irregularidade nas informações declaradas pelo candidato, constatada no decorrer do processo seletivo ou *a posteriori*, implicará sua sumária eliminação. O candidato que incorrer nesse expediente poderá responder criminalmente por seus atos, no estrito interesse da administração pública, conforme os rigores da lei.

10.11 O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação própria, a critério da Coordenação da UAB/UFCA/CEAD ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função.

10.12 Todos os resultados e avisos referentes à seleção serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>. Não haverá nenhuma comunicação individual dos resultados da seleção, cabendo a cada candidato acompanhar o andamento do processo seletivo por meio do endereço eletrônicos acima indicado.

10.13 O candidato selecionado não poderá se encontrar ao mesmo tempo na condição de Formador e educando da disciplina pela qual é responsável.

10.14 Se o candidato aprovado for docente ou técnico administrativo da UFCA, deverá apresentar, no início da atuação, uma declaração assinada por sua chefia imediata, informando a lotação e a carga horária mínima trabalhada no UFCA. Ele deverá cumprir as 20 (vinte) horas exigidas pela UAB/CAPES/UFCA em horário distinto do seu trabalho na UFCA.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

10.15 Havendo necessidade de comunicação com a Comissão de Seleção organizadora deste Edital quanto a questões de caráter estritamente técnico, o candidato o fará por meio do e-mail cead@ufca.edu.br.

10.16 Para mais informações sobre os cursos ofertados pelo CEAD/UFCA, deve ser acessado o portal da EaD, por meio do endereço <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/>.

10.17 É desta Instituição a responsabilidade por mudança no cronograma deste certame. Essa ação, quando ocorrer, será no estrito atendimento das necessidades e dos interesses da administração pública.

10.18 O candidato, ao realizar sua inscrição e participar da presente seleção, manifesta ciência e concordância quanto a manutenção e utilização de seus dados pessoais durante o processo seletivo, e ainda, após contratação como tutor(a), para o cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

10.19 Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital;

10.20 As despesas com a execução das ações previstas neste Edital correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual. (Redação dada pela Lei nº 11.947, de 2009);

10.21 Este instrumento atende aos princípios constitucionais pátrios que devem nortear todos os atos realizados pela Administração Pública Federal, principalmente, o da legalidade, moralidade, impessoalidade, motivação e igualdade;

10.22 Após a seleção e conforme decisão da Comissão de Seleção deste Edital, poderá a nominata dos candidatos selecionados ser submetida à área de RH (PROGEP) da UFCA, com vistas que seja atestada a disponibilidade funcional e horária do servidor para exercer a função de bolsista;

10.23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital.

10.24. Anexos:

Anexo I: Cronograma

Anexo II: Formação Acadêmica Necessária Aos Candidatos

Anexo III: Declaração de Disponibilidade De Tempo

Anexo IV: Declaração de Capacidade Técnica E Disponibilidade Para A Função

Anexo V: Declaração da Chefia Imediata

Anexo VI: Polos EaD, endereços e contatos

Juazeiro do Norte/CE, 06 de dezembro de 2022.

Antonio Batista de Lima Filho – SIAPE: 1232907
Comissão de Seleção instituída pela
[Portaria GD/CEAD nº 02/2022, de 30 de novembro de 2022](#)
do Centro de Educação a Distância - CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO I
CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Divulgação do Edital	06/12/2022
Recebimento das Inscrições através do link https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2667	19/12/2022 a 20/02/2023
Homologação das Inscrições https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	10/03/2023
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	13/03/2023 a 14/03/2023
Divulgação do Resultado parcial https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	17/03/2023
Prazo para Recursos Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/ e-mail cead@ufca.edu.br	20/03/2023 a 21/03/2023
Divulgação do Resultado Final e convocação para formação básica no Moodle (Curso Professor da UAB-UFCA). No Link: https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/	24/03/2023



EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO II
FORMAÇÃO ACADÊMICA NECESSÁRIA AOS CANDIDATOS (por curso)

1. CURSO DE GRADUAÇÃO. LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CÓD./INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS*	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
GML1	MATEMÁTICA ELEMENTAR	Princípios de Matemática	1º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
		Cálculo I	2º	64	CR	
		Matemática I	3º	64	CR	
		Matemática II	4º	64	CR	
	MATEMÁTICA	Cálculo II	3º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Matemática.
		Geometria Analítica Vetorial	4º	64	CR	
		Cálculo III	4º	64	CR	
		Matemática III	5º	64	CR	
		Cálculo IV	5º	64	CR	
		Matemática IV	6º	64	CR	
		Álgebra Linear	6º	64	CR	
		Teoria dos Números	7º	64	CR	
		Análise na reta I	7º	64	CR	
Estruturas Algébricas		8º	64	CR		
Optativa**	-	64	CR			
GML2	ENSINO DE MATEMÁTICA	Tecnologias Aplicadas ao Ensino de Ciências e Matemática	1º	64	CR	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Ensino de Ciências em Matemática ou Ensino da CAPES.
		Didática das Ciências Naturais e Matemática	3º	64	CR	
		Introdução à Educação Matemática	4º	64	CR	
		Práticas para o Ensino de Matemática I	4º	64	CR	
		Laboratório de Educação Matemática I	5º	64	CR	
		Práticas para o Ensino de Matemática II	5º	80	CR	
		Estágio Supervisionado I - Matemática	5º	80	CR	
		Laboratório de Educação Matemática II	6º	64	CR	
		Prática para o Ensino de Matemática III	6º	80	CR	
		Estágio Supervisionado II - Matemática	6º	160	CR	
		História e Filosofia da Matemática	7º	64	CR	
		Estágio Supervisionado III - Matemática	7º	160	CR	
		Prática para o Ensino de Matemática IV	7º	64	CR	
Optativa**	-	64	CR			
GML3	FÍSICA	Introdução à Física	1º	64	CR	Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação em Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física ou
		Fundamentos de Física I	2º	64	CR	
		Fundamentos de Física II	3º	64	CR	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

						Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática ou Licenciatura em Matemática ou Bacharelado em Física ou Bacharelado em Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Física ou Ensino da CAPES.
GML4	PEDAGÓGICO-FILOSÓFICO	Metodologia do Trabalho Científico	1º	64	CR	Graduação em qualquer Licenciatura. Graduação em Psicologia (p/ Psicologia da Aprendizagem). Mestrado e/ou doutorado em Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
		Psicologia da Aprendizagem	2º	64	CR	
		Estrutura Política e Gestão Educacional	2º	64	CR	
		Educação e Relações Étnico-raciais: cultura e história Africana e afrodescendente	2º	64	CR	
GML5	TCC	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC Matemática	8º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Matemática ou Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática. Mestrado e/ou doutorado em Matemática ou Educação ou Educação Matemática ou Ensino da CAPES.
GML6	EAD	Introdução à EaD	1º	32	CR	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da Educação. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
GML7	LIBRAS	Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS)	5º	64	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área com Especialização em Libras ou Bacharelado em Letras com Habilitação em Libras. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.

*CR: Cadastro de reserva

**Optativa: Conforme convocação dentre o cad. reserva/qualificação.

2. CURSO DE GRADUAÇÃO. LICENCIATURA EM FILOSOFIA

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
GFL1	FILOSOFIA GERAL	Introdução à Filosofia	1º	64	CR*	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Introdução às Ciências Humanas	1º	64	CR	
		História da Filosofia Antiga	1º	64	CR	
		Lógica	1º	64	CR	
		História da Filosofia Medieval	2º	64	CR	
		Ética	2º	64	CR	
		Problemas Metafísicos	2º	64	CR	
		Teoria do Conhecimento	2º	64	CR	
		História da Filosofia Moderna	3º	64	CR	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

		Filosofia Política	3º	64	CR	
		Filosofia da Ciência	3º	64	CR	
		Estética	3º	64	CR	
		História da Filosofia Contemporânea	4º	64	CR	
		Filosofia da Linguagem	4º	64	CR	
		Filosofia da Educação	5º	64	CR	
		Optativa*			CR	
GFL2	LABORATÓRIO- PESQUISA- PRÁTICA	Laboratório de Pesquisa em Filosofia I (PCC I)	2º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Laboratório de Pesquisa em Filosofia II (PCC II)	4º	64	CR	
		Laboratório de Pesquisa em Filosofia III (PCC III)	6º	64	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia I (PCC I)	3º	48	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia II (PCC II)	5º	48	CR	
		Laboratório de Ensino em Filosofia III (PCC III)	7º	48	CR	
		Seminário de Pesquisa	7º	64	CR	
GFL3	PEDAGÓGICO- FILOSÓFICO	Compreensão e Produção Textual	1º	64	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) ou Licenciatura em Letras (p/ Compreensão e Produção Textual) ou Graduação em Psicologia (p/ psicol. do desenvolvimento). Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Didática	4º	64	CR	
		Políticas Educacionais	5º	64	CR	
		Psicologia do Desenvolvimento e da aprendizagem	5º	64	CR	
GFL4	ESTÁGIO E TCC	Estágio supervisionado I	5º	80	CR	Licenciatura ou Bacharelado em Filosofia ou Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
		Estágio supervisionado II	6º	80		
		Estágio supervisionado III	7º	120		
		Estágio supervisionado IV	8º	120		
		Trabalho de Conclusão de Curso - Monografia	8º	112	CR	
GFL5	EAD	Introdução à Educação a Distância	1º	32	CR	Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins da Educação. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.
GFL6	LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais - Libras	7º	48	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Libras ou Licenciatura em Qualquer Área com Especialização em Libras ou Bacharelado em Letras com Habilitação em Libras. Mestrado e/ou doutorado em Filosofia ou em qualquer área do conhecimento.

*CR: Cadastro de reserva

*Optativa: Conforme convocação dentre o cad. Reserva/qualificação.



3. CURSO DE GRADUAÇÃO. SUPERIOR DE TECNOLOGIA - GESTÃO EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
TGO1	GESTÃO GERAL	Fundamentos da Gestão Pública	1º	64	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Introdução à Economia	1º	64	CR	
		Introdução ao Direito e Direito Constitucional	1º	64	CR	
		Comportamento Organizacional	1º	64	CR	
		Direito Administrativo	2º	64	CR	
		Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2º	64	CR	
		Estatística Básica	2º	64	CR	
		Sistemas de Informação no Setor Público	2º	64	CR	
		Gestão de Pessoas no Setor Público	2º	64	CR	
		Marketing no Serviço Público	3º	64	CR	
		Gestão de Materiais e Patrimônio	3º	64	CR	
		Compras e Licitações	3º	64	CR	
		Organizações e Processos	3º	64	CR	
		Auditoria Governamental	4º	64	CR	
		Finanças Públicas	4º	64	CR	
		Orçamento Público	4º	64	CR	
		Controladoria Pública	4º	64	CR	
		Gestão da Qualidade no Serviço Público	4º	64	CR	
Planejamento Estratégico	5º	64	CR			
Ética e Responsabilidade Social	5º	64	CR			
TGO2	LABORATÓRIO- PESQUISA- PRÁTICA	Seminário Temático I	1º	16	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins ou Graduação em Letras e áreas afins (p/leitura e prod.). Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Seminário Temático II	2º	16	CR	
		Seminário Temático III	3º	16	CR	
		Seminário do TCC	4º	32	CR	
		Metodologia do Trabalho Científico	3º	64	CR	
		Leitura e Produção do Texto Acadêmico	3º	64	CR	
TGO3	ESTÁGIO E TCC	Estágio Supervisionado	5º	64	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins ou Pedagogia. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Trabalho de Conclusão de Curso	5º	32	CR	
TGO4	EAD	Introdução à Educação a Distância	1º	64	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

TG05	LIBRAS	Optativa I (Libras)	2º	64	CR	Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras-Libras ou Licenciatura ou Bacharelado em Letras com habilitação em Libras ou Licenciatura em qualquer área com especialização em Libras. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
------	--------	---------------------	----	----	----	---

4. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
EGF1	GESTÃO GERAL	Matemática Financeira	1º	32	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis ou áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		Economia Introdutória	1º	32	CR	
		Fundamentos de Contabilidade	1º	32	CR	
		Análise de Investimentos	2º	32	CR	
		Análise das Demonstrações Financeiras	2º	32	CR	
		Contabilidade de Custos	2º	32	CR	
		Estratégias de Financiamento	2º	32	CR	
		Risco e Retorno	2º	32	CR	
		Gerenciamento Financeiro a Curto Prazo	2º	32	CR	
		Orçamento Empresarial	2º	32	CR	
EGF2	LABORATÓRIO-PESQUISA-PRÁTICA	Seminário Temático I – Contabilidade Aplicada ao Setor Público	2º	32	CR	
		Seminário Temático II – Contratos e Licitações	2º	32	CR	
EGF3	EAD	Introdução a EAD	1º	32	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.

5. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - PNAP

CÓD/INSC	ÁREA/EIXO	COMPONENTE CURRICULAR	SEM	CH	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA MÍNIMA
EGP1	GESTÃO GERAL	Estado, Governo e Mercado	1º	32	CR	Graduação em Administração ou Economia ou Finanças ou Ciências Contábeis e áreas afins. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.
		O Público e o Privado na Gestão Pública	1º	32	CR	
		Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	1º	32	CR	
		Políticas Públicas	1º	32	CR	
		Planejamento Estratégico Governamental	1º	32	CR	
		O Estado e os Problemas Contemporâneos	1º	32	CR	
		Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	1º	32	CR	
		Cultura e Mudança Organizacional	2º	32	CR	
		Comportamento Organizacional	2º	32	CR	
		Redes Públicas de Cooperação em Ambientes Federativos	2º	32	CR	
		Gestão Operacional	2º	48	CR	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

		Gestão Logística	2º	32	CR	
		Plano Plurianual e Orçamento Público	2º	48	CR	
EGP2	EAD	Introdução a EAD	1º	32	CR	Graduação em qualquer área, com formação ou experiência em EaD. Mestrado e/ou doutorado em qualquer área do conhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, SIAPE: _____
residente e domiciliado(a) no endereço: _____,
nº _____, Bairro _____, Complementação: _____.
Município/Estado: _____, Telefone: _____ residencial: _____
_____, Telefone celular: _____, E-mail: _____

DECLARO que disponho de 20(vinte) horas semanais para dedicar-me ao trabalho de PROFESSOR FORMADOR (EaD) do Centro de Educação a Distância – CEAD da Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme consta do Edital Nº 03/2022.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

[Local e data]

[Assinatura do(a) candidato(a)]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

**EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DISPONIBILIDADE PARA A FUNÇÃO**

Sr(a). Coordenador(a) da Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/UFCA), Eu, _____, RG _____, data de expedição ___/___/___, Órgão _____, CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente a _____, Cidade _____, UF _____, venho declarar que:

- I) possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função à qual estou concorrendo, e que disponho de fácil acesso a esses recursos;
- II) tenho disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades de Professor Formador em EaD;
- III) confirmo ter lido o Edital e concordo com o que nele foi dito;
- IV) As informações prestadas são verídicas e as encaminho para sua avaliação e manifestação.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.

[Local e data]

[Assinatura do(a) candidato(a)]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(apenas para os servidores da UFCA)

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a) _____, matrícula SIAPE nº _____, trabalha _____ horas diárias, computando _____ horas semanais.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2022.
[Local e data]

[Assinatura da chefia imediata]



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Centro de Educação a Distância - CEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UFCA

EDITAL Nº 03/2022 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR (EAD)
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)
ANEXO VI
POLOS EAD, ENDEREÇOS E CONTATOS

Nº	POLO EAD	CURSOS	ENDEREÇO	COORDENADOR(A)	CONTATO E-MAIL
1	ICÓ	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 3. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 4. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 5. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Avenida Josefa Nogueira Monteiro, nº 1668, Centro, CEP: 63.430-000. Icó-Ce	Antonio Batista de Lima Filho	ico.cead@ufca.edu.br
2	BEBERIBE	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação	Rua José Bessa, 299, Centro, CEP: 62.840-000. Beberibe-Ce	Maria Virginia Tavares Cruz	beberibe.cead@ufca.edu.br
3	BREJO SANTO	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Manoel Antonio Cabral, s/n. Centro, CEP: 63.260-000. Brejo Santo-Ce	Francisco Horley Lucena Teles	brejosanto.cead@ufca.edu.br
4	CAMPOS SALES	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação	Rua Emiliano Fortaleza, s/n. Alto Alegre, CEP: 63.150-000. Campos Sales-Ce	Mara Leopoldo Lima de Alencar	campossales.cead@ufca.edu.br
5	CEDRO-PE	1. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Francisco Filgueira Sampaio, s/n. Centro, CEP: 56.130-000. Cedro-PE	Maria Josilene Tavares Cruz Santos	cedrope.cead@ufca.edu.br
6	IGUATU	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Rua Deoclécio Lima Verde, s/n, Areias I, CEP: 63508-010. Iguatu-Ce	Antônio Milton de Oliveira Lobo	iguatu.cead@ufca.edu.br
7	LAVRAS DA MANGABEIRA	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Hilda Augusto, nº 429. Rosário, CEP: 63.300-000. Lavras da Mangabeira-Ce	Marlon George Sousa Morais	lavrasmangabeira.cead@ufca.edu.br
8	MAURITI	1. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 2. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Rua Padre Argemiro Rolim de Oliveira, nº 630. Serrinha, CEP: 63.210-000. Mauriti-Ce	Tarciano Gomes de Moraes	mauriti.cead@ufca.edu.br
9	PIQUET CARNEIRO	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Rua Zacarias Pinheiro, s/n. Centro, CEP: 63.605-000. Piquet Carneiro-Ce	Patrícia Barros Bezerra Cruz	piquetcarneiro.cead@ufca.edu.br
10	QUIXADÁ	1. Filosofia Licenciatura (UAB). Graduação 2. Tecnólogo em Gestão, Orç. e Finanças Públicas - TGO (UAB). Graduação 3. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Cel. Nanan, s/n. Centro, CEP: 63.900-113. Quixadá-Ce	Terezinha de Lizieux Moreira da Costa	quixada.cead@ufca.edu.br
11	QUIXERAMOBIM	1. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação	Av. Dr. Joaquim Fernandes, nº 382. Centro, CEP: 63.800-000. Quixeramobim-Ce	Waldirene Maria Pinheiro de Melo	quixeramobim.cead@ufca.edu.br
12	RUSSAS	1. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Travessa Pedro Araújo, s/n. Ipiranga, CEP: 62.900-000. Russas-Ce	Francisco Junior Holanda Gadelha	russas.cead@ufca.edu.br
13	SANTA QUITÉRIA	1. Matemática Licenciatura (UAB). Graduação	Avn. Emídio Sales, nº 150. Afonso Walter, CEP: 62.280-000. Santa Quitéria-Ce	Regina de Mesquita Muniz	santaquiteria.cead@ufca.edu.br
14	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1. Especialização em Gestão Pública (UAB). Pós-Graduação 2. Especialização em Gestão Financeira (UAB). Pós-Graduação	Rua Estrada da Liberdade, s/n. Liberdade, CEP: 62.670-000. São Gonçalo do Amarante-Ce	Jorge Luis Gomes Mendonca	saogoncalodoamarante.cead@ufca.edu.br